LEI Nº 312

Alterada pela Lei nº 319, de 13 de novembro de 1961

Autoriza abertura de ruas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhy decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piumhy autorizada a abrir uma rua ligando a Rua Modesto Caldeira e Rua Dom Pedro II, entre as propriedades dos herdeiros de Justino Rodrigues e João Vaz.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial até Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para desapropriação do terreno que é de propriedade do senhor João Vaz.

Art. 3º - As despesas de que se trata esta lei correrão pelas dotações do Serviço de Construção e Conservação de Logradouros públicos, do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará está lei em vigor na data de sua publicação

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Piumhy 5 de Julho de 1.961

ass. José Neca da Costa - Prefeito
ass. Álvaro Cardoso Faria Filho - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.